

## CHAMADA Nº 01/2023-PPGE

### PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CONCORRER À BOLSA DA FAPEG - 1º SEMESTRE DE 2023

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação (Mestrado e Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, faz saber a todos/as os/as interessados/as em concorrer a bolsa de estudos, os critérios e princípios para seleção de bolsistas. Será ofertada 1 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, conforme descrito no [EDITAL FAPEG Nº01/2023](http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Edital_de_Bolsas_2023.pdf) ([http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Edital de Bolsas 2023.pdf](http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Edital_de_Bolsas_2023.pdf)).

#### 1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa:

- a. Será disponibilizada 01 (uma) cota de bolsa para o mestrado e 01 (uma) cota de bolsa para o doutorado;
- b. Os valores das bolsas serão de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais para mestrado, com prazo máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses; e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para doutorado, com prazo máximo de concessão de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrito no [EDITAL FAPEG Nº01/2023](http://www.fapeg.go.gov.br/edital-fapeg-no-01-2023-chamada-publica-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2023/). (Disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/edital-fapeg-no-01-2023-chamada-publica-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2023/>)

**Observação:** A bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o doutorado será paga mensalmente pela FAPEG diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, com a devida complementação ao valor da mensalidade conforme contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás.

- c. Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a conseqüente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:
  - a. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e de vínculo empregatício ou registro de empresa em seu nome;
  - b. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
  - c. o não cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEG;
  - d. o não cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás;
  - e. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria da FAPEG, em parecer fundamentado.

#### 2. Das Inscrições para seleção do estudante no PPGE:

Os/As candidatos/as deverão entregar, via e-mail ([pos.efph@pucgoias.edu.br](mailto:pos.efph@pucgoias.edu.br)), para Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EFPH da PUC Goiás, até o **dia 15/04/2023 às dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

---

#### INFORMAÇÕES:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1674

**Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h**

- a) Formulário Inscrição da candidatura a Bolsa FAPEG ([disponível no site do Programa](#)) preenchido e assinado;
- b) Declaração de que não mantém vínculo empregatício e/ou de propriedade de empresas ou quotas em sociedades empresariais;
- c) Autorização para exercício de atividade secundária, conforme modelo disponível no site da FAPEG (<http://www.fapeg.go.gov.br/edital-fapeg-no-01-2023-chamada-publica-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2023/>);
- d) Proposta de pesquisa elaborada juntamente com o orientador seguindo as recomendações do Roteiro para elaboração de Pesquisa conforme modelo disponível no site da FAPEG (<http://www.fapeg.go.gov.br/edital-fapeg-no-01-2023-chamada-publica-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2023/>) ;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Além dos documentos acima, a Secretaria incluirá cópia dos documentos apresentados quando da participação no processo seletivo discente 2023.

### **Observações IMPORTANTES:**

I - O estudante que for selecionado para concorrer ao auxílio deverá atender todos os requisitos e prazos constantes no [EDITAL FAPEG Nº01/2023](#).

II- O orientador juntamente com o estudante, deverão submeter a proposta aprovada (projeto e plano de trabalho do bolsista), exclusivamente pelo sistema OPP-FAPEG conforme exigido no **item 5** do [EDITAL FAPEG Nº01/2023](#).

III – O **tutorial de orientação aos orientadores** para submissão dos documentos no sistema OPP-FAPEG está disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/edital-fapeg-no-01-2023-chamada-publica-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2023/>

### **3 – Da Elegibilidade:**

Para fazer jus à concessão da bolsa exigir-se-á do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios de elegibilidade conforme definidos:

#### **3.1 pela FAPEG – item 3.4 do Edital nº 01/2023**

- a. Ter a proposta de pesquisa selecionado e indicada pela Comissão de Bolsas do PPGE;
- b. Estar regularmente matriculado em curso mestrado ou doutorado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;
- c. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d. Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- e. quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que

---

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1674

**Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h**

estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022;

- f. Não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;
- g. Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- h. Não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- i. Não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- j. Estar cadastrado nas Plataformas OPP-FAPEG , DARWIN e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- k. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- l. apresentar à coordenação da pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- m. encaminhar à FAPEG relatório semestral de atividades devidamente assinado pelo orientador e coordenador do PPG (disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/bolsistas/> ). O relatório deverá ser submetido **na plataforma DARWIN-FAPEG**, voltada especificamente ao acompanhamento dos bolsistas, aos quais incumbe proceder ao cadastramento tão logo sejam selecionados no presente certame;
- n. fazer referência ao apoio da FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;
- o. encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa.

### **3.2. Pelo PPGE da PUC Goiás:**

- a. Estar regularmente matriculado no PPGE da PUC Goiás no período letivo 2023/1 e ter ingressado, por meio dos Processos Seletivos para a turma 2023;
- b. ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPGE, mediante critérios estabelecidos e apresentados no item 4;
- c. apresentar mérito reconhecido do projeto de pesquisa de mestrado ou de doutorado;
- d. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;

---

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1674

**Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h**

- e. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente as atividades do mestrado ou doutorado, com no mínimo 20 horas semanais em atividades presenciais, além daquelas destinadas as disciplinas do curso;
- g. O exercício profissional do candidato deverá contemplar uma das seguintes situações: não ter vínculo empregatício ou possuir no máximo um único vínculo empregatício, devidamente comprovado;
- h. Comprovar por meio de documento impresso e devidamente assinado o não recebimento de bolsa da FAPEG, do CNPq, da Capes, ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- i. Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do PPGE, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- j. Ser residente na região metropolitana de Goiânia ou no Estado de Goiás;
- k. Fazer inscrição para o auxílio na secretaria do programa com comprovação da situação ocupacional e de recebimento de bolsa

### **3.3. Requisitos e critérios para concessão e manutenção de bolsa:**

- a. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete – conceito C), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. Caso o/a bolsista obtenha 1 (um) conceito “D” ou “E”, perderá o benefício e será desligado do programa, conforme artigo 316 e 317 do Regimento Geral da PUC Goiás, e terá que enfrentar as consequências definidas pelo Programa Financiador;
- b. Realizar, além das demais obrigações regulares aos (às) demais discentes, uma atividade acadêmica (listada a seguir) por semestre e entregar à Comissão de Bolsas relatório e os devidos certificados comprovando as atividades semestralmente:
  - 3.b.1. Apresentação de Trabalho em Congresso, Encontro, Simpósio, Fórum etc.;
  - 3.b.2. Resumos Publicados em Anais de Eventos;
  - 3.b.3. Resenhas publicadas em Periódicos Acadêmicos;
  - 3.b.4. Artigos publicados em Periódicos Acadêmicos;
  - 3.b.5. Oficina ministrada para alunos de Graduação;
  - 3.b.6. Mini-Curso ministrado para alunos de Graduação;
  - 3.b.7. Participação em Grupo de Estudo;
  - 3.b.8. Participar da Organização de Eventos do PPGE.

### **4. Da seleção:**

---

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1674

**Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h**

- a. A seleção dos/as bolsistas estará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a pontuação definida pelos seguintes critérios:
- b. O atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada;
  - i. Atendimento das exigências Estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), conforme critérios publicados no [EDITAL FAPEG Nº01/2023](#).
  - ii. Desempenho no processo de seleção;
  - iii. As condições econômicas do (a) candidato (a) pleiteante.
- c. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação na prova teórica, se o empate persistir, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no projeto, se ainda, assim, persistir o empate será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no currículo, se o empate persistir, será considerado (a) o (a) candidato (a) que possuir menor renda comprovada. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa;
- d. O resultado da presente seleção será publicado na página do Programa até o dia **19 de abril de 2023**.

#### **5. Observações Complementares Importantes:**

- a. Após a publicação do resultado preliminar pela FAPEG, os orientadores deverão submeter as propostas dos pós-graduandos previamente aprovados exclusivamente pelo sistema OPP-FAPEG. Para submissão da documentação do pós-graduando na plataforma OPP-FAPEG;
- b. Caso o candidato não disponha dos documentos constantes no tópico 6.3 do Edital FAPEG e/ou não atenda às demais condições estabelecidas nesta Chamada, no prazo definido no cronograma, a proposta será cancelada;
- c. Será revogada a concessão da bolsa, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da FAPEG, em despacho fundamentado;
- e. As demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com o [EDITAL FAPEG Nº01/2023](#);
- f. Cumprir com todas as normas do Regimento Geral da PUC Goiás e Regulamentos Específicos do PPGE.

---

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Telefone: (62) 3946-1674

**Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h**

**6. Cronograma:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
6.1. Lançamento da Chamada na página eletrônica da PUC Goiás	<b>05/04/2023</b>
6.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>05/04/2023</b>
6.3. Encerramento das inscrições	<b>15/04/2023</b>
6.4. Último prazo para envio da documentação	<b>16/04/2023</b>
6.5. Término da Seleção	<b>18/04/2023</b>
6.6. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>19/04/2023</b>
6.7. Divulgação do Resultado final da Seleção	<b>19/04/2023</b>
6.8. Data limite para apresentação de recurso do processo seletivo para interessados nas bolsas da FAPEG	<b>Até 21/04/2023</b>
6.9. Divulgação dos bolsistas FAPEG selecionados pela comissão de Bolsas	<b>Até 24/04/2023</b>
6.10. Envio da Documentação à PROPE para submissão no OPP-FAPEG	<b>Até 24/04/2023</b>

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Dra. Claudia Valente Calvalcante  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

---

**INFORMAÇÕES:**

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.  
Telefone: (62) 3946-1674

**Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h**